



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BRUSQUE, BOTUVERÁ, GUABIRUBA, VIDAL RAMOS, NOVA TRENTO, SÃO JOÃO BATISTA, CANELINHA, MAJOR GERCINO, LEOBERTO LEAL E IMBUIA (SINTRICOMB) e

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS CERÂMICAS E OLARIAS DO VALE DO RIO TIJUCAS - SINCERVALE

INFORMATIVO CANELINHA

Reajuste para o mês de **FEVEREIRO/2026** é de **5,8% (cinco vírgula oito por cento)** **para quem recebe acima do piso e para quem recebe o piso.** Tal reajuste será sobre o salário recebido em Janeiro de 2026, o qual refere-se ao INCP acumulado (últimos 12 meses) de 4,30%, acrescido de 1,5% (um vírgula cinco por cento) totalizando o percentual acima aplicado.

Salário/piso profissional para o mês de FEVEREIRO/2026 já atualizado.

Piso Profissional	R\$ 2.593,63	R\$ 11,78 A HORA
Piso Servente	R\$ 1.068,03	R\$ 8,94 A HORA
Prêmio Assiduidade/Frequência	R\$ 167,50	
Mensalidade Sindicato	R\$ 41,00	

- Para os salários acima do piso da categoria, o reajuste será de 5,8% (cinco vírgula oito por cento)
- Reajuste válido a partir de 1º de Fevereiro de 2026 a 31 de Janeiro de 2027.
- **TAXA ASSISTÊNCIA:** 4% em Março/2026, 3% em Julho/2026 e 3% em Novembro/2026, sobre o salário pago aos trabalhadores, o direito de oposição está respeitado, conforme requisitos e prazos especificados junto a cláusula 31, parágrafo segundo da CCT 2026/2027.
- **10— PRÊMIO ASSIDUIDADE:**
As empresas concederão mensalmente e compulsoriamente aos empregados que não tenham tido atrasos ou faltas, a título de prêmio ASSIDUIDADE/ FREQUÊNCIA no valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Parágrafo primeiro: A ocorrência de 1 (uma) falta injustificada, ainda que por período parcial de jornada, implicará na perda integral do prêmio assiduidade/frequência referente ao mês de apuração, ressalvadas as condições do parágrafo segundo desta cláusula.
Parágrafo segundo: As faltas devidamente justificadas mediante apresentação de atestado médico ou outras hipóteses legais de ausência justificável não prejudicarão o direito ao prêmio, desde que não ultrapassem 1 dia no mês, com exceção dos afastamentos decorrentes de acidente de trabalho.

RELEMBRANDO: Toda empresa é obrigada a contratar um seguro de vida no valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para todos os empregados integrantes da categoria, valor este a ser pago pela empresa.

IZAIAS OTAVIANO
(Presidente SINTRICOMB)

ZILTON LINO DE SIMAS
(Presidente SINCERVALE)